



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

* Auxiliar de Creche

- a. **Síntese dos deveres:** Auxiliar o trabalho de seus superiores, executando rotinas de educação, saúde, alimentação e higiene dos usuários de creches; realizar também atividades de recreação com crianças sob orientação dos superiores.
- b. **Exemplos de atribuições:** Cuidar da higiene em geral das crianças, realizando atividades como trocar fraldas e dar banhos. Cuidar da alimentação das crianças, dando-lhes comida e ensinando-lhes a alimentarem-se sozinhas; auxiliar na educação das crianças, realizando atividades didáticas, sob a orientação e supervisão dos superiores, tais como jogos e brincadeiras; realizar outras tarefas correlatas.

* Operário

- a. **Síntese dos deveres:** Serviços em geral de limpeza, braçal, manual e atribuições diversas.
- b. **Exemplos de atribuições:** Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder aberturas de valas, efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, cachoeiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais; cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; executar outras tarefas correlatas.

* Servente

- a. **Síntese dos deveres:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.
- b. **Exemplos de atribuições:** Fazer serviços de faxina em geral, remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerrar assoalhos; lavar e passar vestuário e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos, colocando-o nos recipientes apropriados. Lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios, fazer café e chimarrão e eventualmente, servi-los; abrir e fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar outras tarefas afins.

* Escriturário

- a. **Síntese dos deveres:** Organizar fichários, arquivos, protocolos, cadastro em geral, transcrever documentos, executar trabalhos de escritório.
- b. **Exemplos de atribuições:** Organizar fichários e cadastros em geral, protocolar processos e documentos, redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas; executar trabalhos de datilografia em geral; secretarias reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentária, elaborar e conferir folhas de pagamentos; classificar expedientes e documentos; fazer controle da movimentação de processos ou papéis; organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de correspondências; conferir materiais e suprimento em geral; com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar frequência de servidores; executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

* Monitor

- a. **Síntese dos deveres:** Auxiliar no atendimento dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental, executando trabalhos pedagógicos, recreativos, de higiene, alimentação e transporte.
- b. **Exemplos de atribuições:** Atender as crianças, no turno inverso ao das aulas, desenvolvendo atividades recreativas, pedagógicas e de reforço escolar; auxiliar o professor no acompanhamento das atividades pedagógicas; acompanhar as crianças até o refeitório, auxiliando na distribuição dos alimentos e na difusão de hábitos de higiene e saúde; auxiliar na manutenção da higiene corporal das crianças; acompanhar as crianças no roteiro do transporte escolar; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades e alimentar sistematicamente o serviço de informações; realizar outras atribuições afins.

* Técnico em Enfermagem

- a. **Síntese dos deveres:** Exercer a atividade de Técnico em Enfermagem junto às unidades de saúde do Município.
- b. **Exemplos de atribuições:** Exercer a atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar; participar no planejamento da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas ao enfermeiro; prestar atendimento ao público; preencher as fichas de identificação; encaminhar o paciente aos setores próprios para receber atendimento que procura; auxiliar no serviço de enfermagem; encaminhar consultas médicas; realizar curativos; administrar, sob a supervisão do enfermeiro, a execução de tratamentos recomendados pelo médico; verificar a temperatura, pulso e respiração, e anotar os resultados obtidos; ministrar medicamentos prescritos, por via oral e parenteral; aplicar vacinas; prestar socorro de emergência; realizar atividades simples de berçário e lactário; promover e fazer a higienização de dentes, sob supervisão; participar no controle de doenças transmissíveis; orientar as pessoas doentes que buscam cuidados na unidade de saúde; pesar e medir os doentes; registrar as ocorrências relativas as pessoas atendidas nas unidades de saúde; coletar material para exame de laboratório; preparar instrumental para aplicação de vacinas e injeções; limpar, preparar, esterilizar ou guardar material cirúrgico e outros; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência das unidades de saúde; executar as tarefas que lhe são deferidas pela habilitação profissional.

* Coordenador do CRAS

- a. **Síntese dos deveres:** Coordenar e assessorar os serviços pertinentes ao Centro de Referência e Assistência Social - CRAS.
- b. **Exemplos de atribuições:** Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviço no território; definir, com a participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede sócio assistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção básica da rede sócio assistencial referenciadas ao CRAS; promover articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios sócio assistenciais na área de abrangência do CRAS; definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico metodológicas de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impacto dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairros); coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços sócio assistenciais referenciados, encaminhando-os a secretaria municipal de Assistência Social; participar dos processos de articulação inter-setorial no território do CRAS; averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a secretaria de Assistência Social; planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da secretaria de Assistência Social; participar das reuniões de planejamento promovidas pela secretaria de Assistência Social contribuindo com sugestões estratégicas para melhoria dos serviços a serem prestados; participar de reuniões sistemáticas na secretaria municipal de Assistência Social, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência destes, de representantes da proteção especial); outras atividades correlatas necessárias a execução dos projetos desenvolvidos pelo CRAS.

* Médico

- a. **Síntese dos deveres:** Prestar assistência médico cirúrgico, fazer inspeção de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.
- b. **Exemplos de atribuições:** Realizar consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso; licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doenças; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos, prescrever exames laboratoriais de raio X e outros; encaminhar pacientes portadores de doenças especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente, preparar relatórios mensais relativos as atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas.

* Professor de Educação Infantil

a. Descrição sintética das atribuições:

- planejar, ministrar aulas e orientar aprendizagem;
- participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b. Descrição analítica das atribuições:

- planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes de ensino emanadas dos órgãos competentes;
- definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
- ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- desenvolver programas de ensino nas escolas municipais, de acordo com a orientação técnico pedagógica;
- levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe;
- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos que apresentarem menos rendimento ou dificuldade de aprendizagem;
- avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola;
- participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

- atender as solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente;
- atualizar-se em sua área de conhecimento e sobre a legislação de ensino;
- participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra classe;
- cooperar com serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação escolar e supervisão escolar;
- participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlatas;
- participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica do estabelecimento de ensino;
- fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos prestando-lhe aconselhamento;
- manter o registro das atividades de classe e delas prestando contas quando solicitado;
- zelar pela disciplina e pelo material docente;
- executar outras atividades afins.